

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 357/93 - Reatuado em 27-08-93
INTERESSADO : Waldir Paganotto
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de Avaré
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 790/93 CETG - "D" APROVADO EM: 06/10/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação do Prof. Waldir Paganotto para ministrar a disciplina "História Antiga", integrante do Departamento de História da mencionada Faculdade.

2. APRECIAÇÃO

O interessado é Licenciado em História pelo Instituto de Letras, História e Psicologia da UNESP, "Campus de Assis", em 1989.

Obteve por parte deste Conselho, o Parecer CEE nº 509/93, aprovando sua indicação para lecionar, na Faculdade proponente, as disciplinas "Teoria da História", "História da América" e "História das Idéias Políticas e Sociais", até o final do ano letivo de 1994, ficando nova indicação "condicionada à comprovação de estudos pós-graduados como aluno regular, na área específica de sua atuação docente".

Consta dos autos declaração expedida em 12-04-93 pela Faculdade de Ciências e Letras da UNESP - "Campus" de Assis, de que o interessado estava regularmente matriculado, como aluno especial, em duas disciplinas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em História dessa Faculdade.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação de Waldir Paganotto para lecionar a disciplina "História Antiga", integrante do Departamento de História da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré, até o final de 1994.

O Parecer definitivo ou nova indicação depende de comprovação de conclusão de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 28 de setembro de 1993.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Celso de Rui Beisiegel.

Sala das Sessões, aos 06 de outubro de 1993.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência***